



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - Edição nº 179

Alcinópolis, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

14 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Edital	13
Republica-se Por Incorreção	14
Poder Legislativo	14
Decreto	14

PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00058 DE 1 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 443/2018.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 2.459.873,40 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.600,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000022		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000027		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000062		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	44.200,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000063		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000064		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000065		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000067		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	1.600,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000070		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000100		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000134		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	380.493,40

70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000147		
339030	-	Material de Consumo	R\$	61.500,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000150		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000159		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000162		
339030	-	Material de Consumo	R\$	100.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000163		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000164		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	602.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000172		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000173		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.500,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	19.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000177		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	41.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000183		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000186		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.400,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000192		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000203		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	73.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000208		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000211		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	60.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000216		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	200,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000217		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000219		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	290.000,00

40102	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000223		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	110.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000285		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000288		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000303		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000312		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000316		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000328		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000337		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000345		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000357		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000368		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000371		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.000,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000373		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000388		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000413		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	21.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000421		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	8.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000431		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000432		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000456		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000458		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000469		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	17.700,00

60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000489		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000490		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000513		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000521		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	66.670,00
60102	-	08.244.1613.2089 - Ficha: 000527		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
60102	-	08.244.1614.2090 - Ficha: 000530		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000586		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000593		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000599		
339030	-	Material de Consumo	R\$	58.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000604		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000605		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000609		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.400,00
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000612		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000620		
339030	-	Material de Consumo	R\$	33.400,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000624		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.710,00
80101	-	20.602.0114.2050 - Ficha: 000631		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000632		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.459.873,40

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000012		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000019		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000020		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00
20101	-	04.122.0124.2096 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
40101	-	12.361.0108.1001 - Ficha: 000034		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	6.500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000039		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000040		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.100,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000066		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000074		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000077		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	12.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000078		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000082		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	4.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000087		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000090		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
40101	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000118		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	47.200,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000133		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	59.400,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000150		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000156		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	80.000,00

70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000167		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000170		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000179		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000180		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000181		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	205.500,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000184		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000185		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
80101	-	20.602.0114.2050 - Ficha: 000194		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
80101	-	18.541.0112.2053 - Ficha: 000195		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000204		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000207		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000211		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	200,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000220		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000221		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
50102	-	10.301.0306.1067 - Ficha: 000274		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	31.500,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000300		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000303		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000311		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000312		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000315		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000325		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000338		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000353		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	200,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000391		
339030	-	Material de Consumo	R\$	21.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000398		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000412		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000433		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000437		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000441		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000444		
339030	-	Material de Consumo	R\$	18.500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000448		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000450		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000453		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000454		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000467		
339030	-	Material de Consumo	R\$	400,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000468		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000472		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000474		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000509		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000511		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000514		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000516		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00

60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000518		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000519		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
60103	-	16.482.0110.1015 - Ficha: 000535		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
80102	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000570		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000591		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000592		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000598		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000599		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000600		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000620		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.291.600,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....			R\$	1.168.273,40
TOTAL GERAL.....			R\$	2.459.873,40

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 1.168.273,40** (um milhão cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 1 de agosto de 2019

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 1 de agosto de 2019.

Laeryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0058/2019

Considerando o disposto no artigo 43, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 443 de 04 de dezembro de 2018 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da LOA que existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento do município e o Parágrafo Único, Inciso II do mesmo artigo que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2019.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro. Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 1.631.893,40 (um milhão seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e as anulações das dotações é no valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) na mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis - FUNDEB o remanejamento de dotações de abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 298.610,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e dez reais) e as anulações das dotações é no valor de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais) na mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 102.370,00 (cento e dois mil trezentos e setenta reais) e as anulações das dotações é no valor de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) na mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações de abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou um superávit financeiro em 2018 no valor de R\$ 5.248.225,57 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e que dentro desse superávit encontra-se encontra a fonte 00 – recursos ordinários com o valor de R\$ 4.444.487,58 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e na fonte 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE com o valor de R\$ 190.041,20 (cento e noventa mil quarenta e um reais e vinte centavos).

Considerando o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2018 no valor de R\$ 2.587.568,99 (dois milhões quinhentos e oitenta e

sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), e que dentro desse superávit encontram-se a fonte 31 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado com o valor de R\$ 1.130.573,77 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), e a fonte 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União com o valor de R\$ 1.019.473,41 (um milhão dezanove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

Considerando o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis apresentou um superávit financeiro em 2018 no valor de R\$ 374.024,87 (trezentos e setenta e quatro mil vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), e que dentro desse superávit encontra a fontes 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS com o montante de R\$ 127.488,01 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), e a fonte 82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 no valor de R\$ 155.472,97 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Com essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 00 - recursos ordinários no valor de R\$ 982.493,40 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e na fonte 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE com o valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União com o valor de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais) e na fonte 31 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis, na fonte 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS com o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e na fonte 82 - Transferências do Estado FEAS - no montante de R\$ 53.170,00 (cinquenta e três mil cento e setenta reais).

Alcinópolis - MS, 01 de agosto de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 00067 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 443/2018.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000008		
339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 19.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000002		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000005		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000010		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 19.000,00

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 3 de outubro de 2019

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 3 de outubro de 2019.

Laeryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0067/2019

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 443 de 04 de dezembro de 2018 (LOA), passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que os remanejamentos das dotações orçamentárias estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos e que os recursos de remanejamento parcial das dotações foram anulados parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Considerando que em razão de incorreções no planejamento com saldos insuficientes em algumas dotações, por isso, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2019.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementar adicional por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora da Câmara Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e as anulações das dotações dentro da mesma unidade gestora.

Alcinópolis – MS, 03 de outubro de 2019.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO "AMPLIANDO SONHOS" DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS.**

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que **FARÁ INSCRIÇÕES** para **PRÉ-SELEÇÃO** de famílias para o Programa de Reforma e Ampliação "Ampliando Sonhos" que objetiva à doação de materiais de construção, bem como mão-de-obra de pedreiro para pequenas reformas e pequenas ampliações, desde que comprovada a devida necessidade do beneficiário, atestado em relatório social por Assistente Social.

1. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Localizada na Av. Darlindo José Carneiro, nº 1238, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 21 de outubro a 01 de novembro de 2019.

3. OBJETIVOS:

3.1. Realizar pequenas reformas em imóvel próprio devidamente documentado;

3.2. Melhorar a qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. OBJETO: Realizar obras de Reforma e ampliação, obedecendo aos critérios de habitação e interesse social, para beneficiários que se enquadrem nos critérios previstos na Lei Municipal **Nº 17/2019 de 09 de setembro de 2019**.

5. CONTRAPARTIDA: Os beneficiários que se enquadrem nos critérios previstos na Lei municipal **Nº 17/2019 de 09 de setembro de 2019**, terão como compromisso:

a. Documentação do imóvel livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devidamente comprovado;

b. Ausentar do imóvel no período da reforma e/ou ampliação,

c. **6. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO:** As famílias interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

6.1. Documentação:

a) Documentação Pessoal, do cônjuge e demais membros da família:

I. Documentação Pessoal, do cônjuge ou convivente e demais membros da família:

a. RG;

b. CPF;

c. Reservista;

d. Título de Eleitor;

e. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

f. Certidão de Nascimento dos filhos;

g. Laudo Médico que comprove doenças crônicas, quando for o caso;

h. Certidão imobiliária atualizada do imóvel;

i. Declaração de renda ou Holerite.

II. Ser possuidor de um único imóvel com uma única casa de moradia no seu território:

a. Documento do imóvel devidamente registrado em nome do solicitante;

b. Certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de possuir um único imóvel em seu nome e/ou do conjugue ou convivente;

c. Declaração junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal que só há um imóvel cadastrado em nome da família beneficiária;

- d. Estar em dia com o pagamento dos impostos municipais, apresentando a certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo Setor de Cadastro e Tributos;
- III. Residir e ser eleitor do município de Alcinópolis/MS pelo prazo consecutivo no mínimo de 5 (cinco) anos, anterior ao cadastro no programa, apresentando uma certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- IV. Ter sido aprovado por avaliação técnica do(a) Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ter avaliação técnica da equipe de engenharia.
- v. Que a renda familiar seja inferior e/ou igual a 2 (dois) salários mínimos, ou até ½ (meio) salário mínimo por possa.

Parágrafo 1º - Caso o beneficiário faltar com a verdade, quando do preenchimento dos requisitos supracitados, além de perder o benefício a que pretende, ainda responderá por crime junto ao órgão competente.

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições cujos proprietários não estejam residindo no imóvel, ou seja, não pode estar alugado, ou cedido à terceiros.

Parágrafo 3º - Se após o ato da inscrição e preenchimento dos requisitos da presente Lei, o proprietário vir a se mudar e o imóvel estiver alugado ou cedido a terceiros, automaticamente estará excluído do programa, independentemente de comunicação.

7. SÃO REQUISITOS PREFERENCIAIS:

- a) Pessoa Idosa;
- b) Pessoa com deficiência;
- c) Famílias com maior número de filhos;
- d) Mulher chefe de família.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao final do processo pré-seletivo, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS entrará em contato com candidatos selecionados para as providências necessárias e encaminhamentos a serem efetuados.

a) As pessoas que realizaram inscrições em datas anteriores ao presente edital, deverão submeter-se ao novo processo de seleção, fazendo novas inscrições, de acordo com os critérios do **Programa "Ampliando Sonhos"**. Eventuais cadastros ou inscrições existentes não estão vinculados a este Programa e a estas modalidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 19/10/2019

DALMY CIRSÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal.

JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social.

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/19

14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia 14/10/2019, em virtude do falecimento da **senhora Maria Abadia Marques de Brito**, avó paterna da servidora Datieli Inácio de Brito.

Art. 2º Entristecidos pelo corrido, lamentamos e manifestamos nossa solidariedade aos familiares enlutados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou por afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 14 de outubro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS
Vereador Presidente